

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 13.526, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do ex-Governador do Estado do Piauí, **Francisco das Chagas Caldas Rodrigues**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

**Considerando** o falecimento no dia 07 de fevereiro de 2009, em Brasília, Distrito Federal, do ex-Governador **FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS RODRIGUES**, piauiense, nascido na cidade de Parnaíba no ano de 1922, formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo, Oficial da Reserva do Exército Brasileiro, Assessor Jurídico do Ministério da Fazenda e Professor do CEUB;

**Considerando** a sua trajetória política, Deputado Federal por quatro mandatos, seu nome é uma legenda inscrita no rol dos maiores políticos brasileiros, pela sua habilidade em estabelecer o diferencial na atuação em defesa dos menos favorecidos; Senador da República, foi um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, ao qual pertenceu;

**Considerando** o seu bravo trabalho em defesa do Piauí, político competente e determinado, empenhou durante sua administração a bandeira do desenvolvimento do Estado, construiu estradas, escolas, hospitais, saneou e buscou parcerias para a construção de uma nova identidade social o que o tornou digno do respeito e do reconhecimento de todos os piauienses,

#### DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do ex-Governador **FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS RODRIGUES**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 111

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DA SECRETARIA

### PORTARIA Nº 027/09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

Conceder a cessão da servidora **GARDÊNIA FÉLIX DE ANDRADE NÓBREGA**

**A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a cessão, com ônus para a SASC, da servidora **GARDÊNIA FÉLIX DE ANDRADE NÓBREGA**, matrícula 179018-8, para a Prefeitura Municipal de Campo Maior, até 31.12.09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Secretária

OF. 162

### PORTARIA Nº 26/09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Determina o registro do nome social de travestis e transexuais em documentos de atendimento nas Unidades da Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

**A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8.º, da Lei Complementar n.º 28, de 09/06/2003, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal dispõe em seu art. 1.º, II e III, como seus fundamentos, a cidadania e a dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** que é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e do Estado do Piauí, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme art. 3.º, IV, da Constituição Federal, e art. 3.º, III, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5.º, *caput*, da Constituição Federal, que dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;

**CONSIDERANDO** o princípio da igualdade de todos perante a lei, insculpido no art. 4.º, IV, da Constituição Estadual, que ratifica integralmente o teor do dispositivo da Constituição Federal supramencionado;

**CONSIDERANDO** que o princípio da isonomia é uma das características do Estado Democrático de Direito e sua realização plena é uma das metas a serem alcançadas nesta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de instrumentais e procedimentos com as demais instituições da rede de atendimento,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar que todas as Unidades que integram esta Secretaria, na Capital e no interior do Estado, passem a registrar o nome social de travestis e transexuais em fichas de cadastro, formulários, prontuários e documentos congêneres do atendimento prestado aos usuários dos serviços.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Secretária da Assistência Social e Cidadania

OF. 152



### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de normalizar a governabilidade do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante localizado em Corrente-PI, em decorrência do pedido de exoneração do Diretor Geral nos autos do Proc. 0001951-7/2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º**. Designar para gerir interinamente o hospital acima indicado o Administrador **LUIZ FERREIRA ALEXANDRE NETO**, CPF 736.430.763-04.

**Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 237